



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.811, de 20 de maio de 1999.

DA DENOMINAÇÃO

À Câmara Municipal de Maceió, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Dr. ALCIDES ANDRADE, a Rua "J", do loteamento Cipesa na Santa Amélia, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Maceió, 20 de maio
de 1999.

KÁTIA BORN RIBEIRO

Prefeita

Publicado no DOM

21 / 05 / 1999


Lacregado

| | |
|---|--|
| Câmara Municipal de Maceió |  |
| ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE. | |
| Validação: https://www.maceio.al.leg.br/ | |